



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

Pouso Alegre, 24 de janeiro de 2018.

## ***PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO)***

### *RELATÓRIO:*

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **“PROJETO DE LEI Nº 908/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE, “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG A PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### *FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:*

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 908/2018, tem como objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo a participar de consórcios públicos para a realização de interesses comuns, podendo, para tanto, formalizar protocolos de intenções com os demais entes da Federação


Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### *CONCLUSÃO:*

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 908/2018.**

  
Vereador Odair Quincote  
Relator

  
Vereador Adelson do Hospital  
Presidente

  
Vereador Rodrigo Modesto  
Secretário

*Recebido em 24/01/18  
às 16:23  
mg*